

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

NONO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
056/2013 (INEXIGIBILIDADE
Nº004/2013) QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A
EMPRESA GONTIJO DE
TRANSPORTES LTDA.

Termo aditivo ao Contrato nº 056/2013, celebrado em 03/05/2013, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 475, Bairro Engenho Nogueira, CEP: 31.310-260, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr Abílio Gontijo Júnior, CPF nº 129.772.686-34, portador da Carteira de Identidade nº MG-374.249, órgão expedidor SSP/MG, daqui em diante denominada CONTRATADA, que por força do presente instrumento e do disposto no inc. II, § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com processo nº 9865/2018 de 02/07/2018 as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original é prorrogada até **03/10/2018** ou até a ratificação de nova inexigibilidade de mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 2 de julho de 2018


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:







